



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.339, de 19 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 1.921, de 26 de maio de 2015, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 269/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal Educação (PME) do município de Avaré, instituído pela Lei Municipal nº 1.921, de 26 de maio de 2015.

Art. 2º – Durante o período de prorrogação a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar a implementação, o monitoramento e a avaliação das metas e estratégias previstas no referido PME, visando o cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.340, de 19 de novembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 270/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBUNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2511	CONVÊNIOS-ENTIDADES ASSISTENCIAIS-P.S.M.C	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
CÓD.APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL-EMENDA INDIVIDUAL	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
		TOTAL	300.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente de Recurso Federal de Emendas Parlamentares Individuais.

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei nº 3.340, de 19 de novembro de 2025.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.341, de 19 de novembro de 2025.

Altera a redação do Art. 2º e do Art. 4º da Lei nº 929, de 25 de abril de 2007, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 271/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – O artigo 2º da Lei nº 929, de 25 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – O Conselho a que se refere o artigo 1º será constituído da seguinte forma:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;*
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;*
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;*
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;*
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;*
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.*

Art. 2º – O artigo 4º da Lei nº 929, de 25 de abril de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.342, de 19 de novembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 273/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 12.563,54** (doze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO -ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	1144	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES UBS/ESF	
FONTE	92	TRANSF. ESTADUAIS - EXERCÍCIO ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.075	CONVÊNIO -ESTADO-CONSTR/AMPL/REFORMA	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.563,54
		TOTAL	12.563,54

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO consoante Convênio 101939/2022- Construção de UBS- Costa Azul.

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Prefeito: Roberto Araujo

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei nº 3.342, de 19 de novembro de 2025.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.343, de 19 de novembro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 275/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024 através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.188.814,46** (três milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), para atendimento às despesas decorrentes da manutenção do Desenvolvimento do Ensino, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO – PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2361	V.MAG. ED. BÁSICA 70%(EF-FUNDEB)	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS	-
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB – MAGISTÉRIO/PROF.EDUCAÇÃO	
FICHA DESPESA	330		
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.796.603,76
		SUBTOTAL	1.796.603,76

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei nº 3.343, de 19 de novembro de 2025.

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO – PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2343	V.MAG. ED. BÁSICA 70%(PRÉ-ESCOLA-FUNDEB)	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
FICHA DESPESA	3507		
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	709.891,17
		SUBTOTAL	709.891,17

Descrição	Código	Descrição	Valor - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO – PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2344	V.MAG.ED.BÁSICA 70%(CRECHE-FUNDEB)	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
FICHA DESPESA	3516		
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	682.319,53
		SUBTOTAL	682.319,53

TOTAL GERAL	R\$ 3.188.814,46
-------------	------------------

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente do Recurso do FUNDEB consoante Portaria Interministerial MEC nº 05 de 28 de Agosto de 2025.

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei nº 3.343, de 19 de novembro de 2025.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.344, de 19 de novembro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 278/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.118.743,20** (um milhão cento e dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.186	FNS- REC.TRANSPOSIÇÃO (LC Nº 217/2025)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	818.173,05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
			1.018.173,05
SUBTOTAL			5
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL- MAC	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS	

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei nº 3.344, de 19 de novembro de 2025.

CÓD. APLICAÇÃO	300.186	ANTERIORES)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.570,15
SUBTOTAL			100.570,15
TOTAL GERAL			1.118.743,20

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de Recursos Federais não utilizados de exercícios anteriores para Transposição conforme Lei Complementar nº 217/2025.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.345, de 19 de novembro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 279/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 76.734,27** (setenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro e reais e vinte e sete centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.186	FNS- REC.TRANSPOSIÇÃO (LC Nº 217/2025)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	76.734,27
TOTAL			76.734,27

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrentes de recursos federais Transposição conforme Lei Complementar nº 217/2025.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei nº 3.345, de 19 de novembro de 2025.

de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.346, de 19 de novembro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 280/2025).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
SUBUNIDADE	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	
ATIVIDADE	2452	DESPESA REGIME ADIANTAMENTO- S.M.A. SOCIAL	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
CÓD.APLICAÇÃO	500.064	FEAS-VSA	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURIDICA	9.000,00
		TOTAL	11.400,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei serão utilizados

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Lei nº 3.346, de 19 de novembro de 2025.
recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO advindo do Governo Estadual consoante Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS Resolução SEDS nº 50 de 29 de outubro de 2025.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo

Decretos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.550, de 19 de novembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) , para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBUNIDADE	00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	245	SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAIS	
PROGRAMA	4016	PROTEÇÃO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	
ATIVIDADE	2511	CONVÊNIOS-ENTIDADES ASSISTENCIAIS-P.S.M.C	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS	
CÓD.APLICAÇÃO	800.501	ASSISTÊNCIA SOCIAL-EMENDA INDIVIDUAL	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	300.000,00
		TOTAL	300.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente de Recurso Federal de Emendas Parlamentares Individuais.

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Decreto nº 8.550, de 19 de novembro de 2025.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.551, de 19 de novembro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências.

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 12.563,54** (doze mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
SUBUNIDADE	14	COORDENAÇÃO -ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	1012	ATENÇÃO BÁSICA	
ATIVIDADE	1144	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES UBS/ESF	
FONTE	92	TRANSF. ESTADUAIS - EXERCÍCIO ANTERIORES	
CÓD. APLICAÇÃO	300.075	CONVÊNIO -ESTADO-CONSTR/AMPL/REFORMA	
CAT.ECONÔMICA	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.563,54
		TOTAL	12.563,54

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste decreto será utilizado recurso proveniente de SUPERÁVIT FINANCEIRO consoante Convênio 101939/2022-Construção de UBS- Costa Azul.

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Decreto nº 8.551, de 19 de novembro de 2025.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.552, de 19 de novembro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024 através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.188.814,46** (três milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos), para atendimento às despesas decorrentes da manutenção do Desenvolvimento do Ensino, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO – PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2361	V.MAG. ED. BÁSICA 70%(EF-FUNDEB)	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	-
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB – MAGISTÉRIO/PROF.EDUCAÇÃO	
FICHA DESPESA	330		
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.796.603,76
		SUBTOTAL	1.796.603,76

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO – PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2343	V.MAG. ED. BÁSICA 70%(PRÉ-ESCOLA-FUNDEB)	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico
avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Decreto nº 8.552, de 19 de novembro de 2025.

CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
FICHA DESPESA	3507		
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	709.891,17
		SUBTOTAL	709.891,17

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE	04	DIVISÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
SUBUNIDADE	03	FUNDEB 70% - VALORIZAÇÃO – PROF. EDUC. BÁSICA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	2008	EDUCAÇÃO BÁSICA C/ QUALIDADE	
ATIVIDADE	2344	V.MAG.ED.BÁSICA 70%(CRECHE-FUNDEB)	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	261.000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO	
FICHA DESPESA	3516		
CAT. ECONÔMICA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	682.319,53
		SUBTOTAL	682.319,53

TOTAL GERAL	R\$ 3.188.814,46
--------------------	-------------------------

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente do Recurso do FUNDEB consoante Portaria Interministerial MEC nº 05 de 28 de Agosto de 2025.

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.553, de 19 de novembro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 1.118.743,20** (um milhão cento e dezoito mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.186	FNS- REC.TRANSPOSIÇÃO (LC Nº 217/2025)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	818.173,05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
			1.018.173,05
SUBTOTAL			5
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	15	COORDENAÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	1013	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
ATIVIDADE/PROJETO	2373	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL- MAC	
FONTE	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS (EXERCÍCIOS ANTERIORES)	
CÓD. APLICAÇÃO	300.186	FNS-REC.TRANSPOSIÇÃO (LC Nº 217/2025)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.570,15

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Decreto nº 8.553, de 19 de novembro de 2025.

SUBTOTAL	100.570,15
TOTAL GERAL	1.118.743,20

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste decreto serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO decorrentes de Recursos Federais não utilizados de exercícios anteriores para Transposição conforme Lei Complementar nº 217/2025.

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.554, de 19 de novembro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 76.734,27** (setenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos), para atendimento das despesas do Fundo Municipal da Saúde na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
SUBUNIDADE	17	COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	1006	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
ATIVIDADE/PROJETO	2028	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
CÓD. APLICAÇÃO	300.186	FNS- REC.TRANSPOSIÇÃO (LC Nº 217/2025)	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	76.734,27
TOTAL			76.734,27

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrentes de recursos federais Transposição conforme Lei Complementar nº 217/2025.

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 8.555, de 19 de novembro de 2025.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.127 de 13/11/2024, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais), para atendimento das despesas do Fundo Municipal de Assistência Social na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIPÇÃO	CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	VALOR R\$
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV. SOCIAL	
UNIDADE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
SUBUNIDADE	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
FUNÇÃO	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	4015	FORTALECIMENTO DO SIST.ÚNICO DA ASSIST.SOCIAL	
ATIVIDADE	2452	DESPESA REGIME ADIANTAMENTO- S.M.A. SOCIAL	
FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS	
CÓD.APLICAÇÃO	500.064	FEAS-VSA	
CAT.ECONOMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA FÍSICA	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV.TERCEIROS PESSOA JURIDICA	9.000,00
		TOTAL	11.400,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste decreto serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO advindo do Governo Estadual consoante Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS Resolução SEDS nº 50 de 29 de outubro de 2025.

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIAGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação Decreto nº 8.555, de 19 de novembro de 2025.

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de novembro de 2025.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

CIRCULAR N º 42/2025-DG Avaré, 19 de novembro de 2.025

Senhor (a) Vereador (a):-

Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 24/11/2025 - SEGUNDA-FEIRA - às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Samuel Paes designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de **24 de novembro** do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

1. PROJETO DE LEI Nº 276/2025 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 59.826,66 - Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento).

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 276/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

2. PROJETO DE LEI Nº 277/2025 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 5.531,35 - Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento)

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 277/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor.

3. PROJETO DE LEI Nº 243/2025 - Discussão Única

Autoria: Verª Adalgisa Lopes Ward

Assunto: Institui a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento a atentados Violentos Praticados nas Dependências das Escolas Públicas Municipais e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 243/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

4. PROJETO DE LEI Nº 246/2025 - Discussão Única

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas

Assunto: Institui a Política Municipal de Diagnóstico Tardio do Transtorno do Espectro Autista - TEA, no âmbito do município de Avaré, e dá outras providências. **(EMENDADO)**

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 246/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e Saúde, Prom. Social, Meio Ambiente e Dir. Humanos.

5. PROJETO DE LEI Nº 247/2025 - Discussão Única

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas

Assunto: Institui a Política Municipal de Valorização e Promoção da Capoeira e a "SEMANA MUNICIPAL DA CAPOEIRA" no município de Avaré e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 247/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor; e Educação, Cultura, Esporte e Turismo

6. PROJETO DE LEI Nº 257/2025 - Discussão Única

Autoria: Verª Ana Paula Tibúrcio de Godoy

Assunto: Institui o "Dia do Plantio" nas Escolas Municipais e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 257/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Saúde, Prom. Social, Meio Ambiente e Dir. Humanos; e de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

7. PROJETO DE LEI Nº 258/2025 - Discussão Única

Autoria: Verª Ana Paula Tibúrcio de Godoy

Assunto: Institui, no âmbito do Município de Avaré, a Semana Municipal de Conscientização "NÃO TE JULGO, TE AJUDO", e dá outras providências.

Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 258/2025 e dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir. do Consumidor

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)

Vereador (a)

N E S T A

MÁRCIA DIAS GUIDO

Chefe Legislativo

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

MOÇÕES, INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2025

MOÇÕES

MESA DIRETORA

- Moção de repúdio da Câmara Municipal de Avaré, manifestando-se de forma firme, clara e veemente contra a publicação realizada na rede social X (antigo Twitter) pelo influenciador Felipe Neto, contra o Vereador Leonardo Ripoli.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

- Moção de aplausos e parabenizações à Vereadora da Câmara Municipal de São Paulo, Sra. Ana Carolina Oliveira e à sua equipe, pela realização da palestra "O Silêncio que Grita", ocorrida no dia 13 de novembro, no Plenário desta Casa de Leis.

MARIA ISABEL DADÁRIO

- Moção de apoio e solidariedade à Senhora Maria de Lourdes Conti, presidente da ONG Amor de Quatro Patas, em razão das injustas acusações de maus-tratos aos animais recentemente divulgadas.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo

PEDRO FUSCO

- Moção de aplausos e parabenizações à AVAREPREV, extensivo ao Sr. Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, e ao Sr. Roberto Surano Simon, Diretor Administrativo Financeiro, pela conquista de meio bilhão de reais, em patrimônio destinado a garantir a segurança financeira dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

- Moção de aplausos e parabenizações ao fisiculturista Nixon Rocha Camargo, extensivo ao treinador Tuan Santos, pela conquista de título de Campeão de fisiculturismo realizado na Associação Comercial e Industrial, em Assis-SP.

INDICAÇÕES**SAMUEL PAES****Presidente**

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que seja providenciada a imediata reposição da tampa de proteção do ralo, localizado na entrada interna da Farmácia de Alto Custo.

JAIRO ALVES DE AZEVEDO**Vice-Presidente**

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Serviços, que analise a possibilidade de fazer a manutenção adequada (tapa-buraco) na Rua Antônio de Augustin, defronte ao número 160.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Serviços, que analise a possibilidade de realizar a pintura dos bancos na praça defronte à Igreja São José.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria de Serviços, que analise a possibilidade de fazer a manutenção adequada em toda a extensão da Av. João Silvestre, Bairro Distrito Industrial.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO**2ª Secretário**

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, que sejam adotadas as medidas necessárias para a realização de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de aproximadamente 350 metros na Rua Natal, localizada no bairro Avaré Golf Country.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, que sejam adotadas as medidas necessárias para o reparo do buraco localizado na Rua Sergipe, em frente ao número 1080.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da SABESP, que sejam adotadas as medidas necessárias para o reparo do vazamento de água/esgoto existente em frente ao Banco do Brasil, na Rua Santa Catarina.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, que sejam adotadas as medidas necessárias para a troca das lâmpadas dos postes da Rua Manoel Ruiz Correa Martins.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços, que sejam adotadas as medidas necessárias para o reparo dos buracos existentes no asfalto na esquina das Ruas Santa Isabel e Bela Vista.

ADALGISA LOPES WARD

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que estude a viabilidade de aumentar o número de vagas destinadas a idosos, gestantes, pessoas com deficiência, autistas e cidadãos com mobilidade reduzida, em vias públicas e estacionamentos públicos e privados de uso coletivo.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que verifique a possibilidade de instalar bebedouros refrigerados para uso humano, com bebedouros para pets acoplados, em locais públicos.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que estude a possibilidade de contratar mais médicos de Especialidades para atender à demanda de pacientes em espera nas UBSs do Município.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que realize a pintura de solo nas lombadas existentes na Avenida Celso Ferreira da Silva.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que sejam realizados reparos e manutenções necessárias nas estruturas físicas das Escolas, Creches e Unidades de Saúde do Município.

HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

- INDICO ao Prefeito Municipal, com o apoio da Secretaria Municipal de Transportes e da Polícia Militar, seja realizado no município de Avaré um Dia de Conscientização sobre as Leis de Trânsito.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, a regularização da coleta de lixo na Rua Félix Fagundes, nº 390, Vila Timóteo.

- INDICO ao Prefeito Municipal, que seja realizado a troca de lâmpadas nas seguintes localidades: Rua Caetano Luchesi; Rua Félix Fagundes, nº 78; e entrada do Bairro Solemar.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do departamento competente, realizar a limpeza de mato alto na R. Antônio Bruno e Bairro Bannwart.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que providencie a instalação de redutores de velocidade na Av. Brasília.

LEONARDO PIRES RIPOLI

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias na iluminação dos seguintes logradouros: Travessa Rochas, 44; Rua Arnaldo Vieira dos Santos, 45; Rua João Roberto Keller, 670; Rua Marcos Tamassia, 164; Av. Major Rangel, cruzamento com a Rua São Paulo; Rua Lázaro Amaral Leite, 300.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize a limpeza dos matos altos na Alameda Hiroshima, próximo ao nº 87.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize o conserto das lajotas soltas localizadas na Rua Bahia, próximo ao Batalhão da Polícia Militar.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo

serviços, que realize o conserto do buraco localizado na Rua Rio Grande do Norte, esquina com a Rua Domiciano Santana.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize o conserto da cratera que está se abrindo, avançando para a Rua Ernesto Vendramini, em frente ao nº 1780.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor de serviços, que realize o conserto do buraco localizado na Alameda Pe. Eruce Paulucci, em frente à Praça, Bairro vila São Luiz.

MARIA ISABEL DADÁRIO

- INDICO ao Prefeito Municipal para que analise a possibilidade de destinar uma área pública para a implantação de um Memorial Pets no município.

MOACIR LIMA

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do setor competente, que seja realizado manutenção na iluminação na Rua Roberto Keller próximo ao numeral 105.

PEDRO FUSCO

- INDICO ao Prefeito Municipal que sejam enviadas máquinas e equipe técnica para realizar serviços de melhorias, patrolamento e nivelamento das ruas do bairro Vereda do Sol.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que se promova reparos e colocação de proteção em bocas de lobo/bueiro, existentes na Rua Distrito Federal, entre o Posto de Combustíveis Chão Doce e Polimar polimentos.

- INDICO ao Prefeito Municipal, através do Departamento competente, que notifique o proprietário para limpeza do terreno da Rua Distrito Federal, entre o Posto de Combustíveis Chão Doce e Polimar.

- INDICO ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, que se promova operação- tapa buracos na Av. Carlos Ramires esquina com a Rua João Vicentini.

REQUERIMENTOS

TODOS OS VEREADORES (PESAR)

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento da Senhora JOSEFA TROPIANO FURGERI.

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, votos de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PEDRO JOSÉ DE CARVALHO

JAIRO ALVES DE AZEVEDO

Vice-Presidente

- Seja oficiado à SABESP para que analise a possibilidade de reparo do vazamento de esgoto no Lago Bertha Bannwart.

FRANCISCO BARRETO DE MONTE NETO

2º Secretário

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal para que informe a esta Casa de Leis se houve processo licitatório para a limpeza e roçada da cidade e, em caso positivo, qual empresa foi vencedora, bem como qual é o prazo de vigência do referido contrato.

ADALGISA LOPES WARD

- Seja oficiado ao Governador do Estado, Senhor Tarácio de Freitas, solicitando a implantação da Carteira Nacional de Habilitação Social (CNH Social) no Estado de São Paulo.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que encaminhe informações sobre as ações e medidas de fiscalização e prevenção que estão sendo realizadas no município com relação à comercialização de bebidas alcoólicas adulteradas com metanol.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, solicitando informações quanto à possibilidade de implantação de uma Praça Pública com toda a infraestrutura necessária, em área verde localizada no Bairro Jardim Paraíso.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis sobre o cronograma de reformas, manutenção e melhorias estruturais nas Unidades Básicas de Saúde e no Pronto-Socorro Municipal.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do setor competente, para que encaminhe a esta Casa de Leis informações detalhadas sobre os serviços de saúde mental prestados no município.

HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS

- Seja oficiado ao Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, Sr. Miguel Chibani, para que estude a possibilidade de instalar cobertura na área externa do Ambulatório, bem como na entrada e saída do setor de Hemodiálise.

- Seja oficiado à SABESP e à Diretoria da CETESB, para que encaminhem a esta Casa de Leis todas as informações técnicas, laudos, relatórios, pareceres e demais documentos oficiais relacionados ao suposto vazamento de esgoto no lago Bertha Bannwart.

- Seja oficiado ao Departamento de Trânsito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis informações detalhadas e atualizadas sobre o andamento de todos os protocolos referentes aos pedidos de instalação de redutores de velocidade (lombadas) no Município.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal responsável pela Causa Animal, para que informem a esta Casa de Leis quais ações, apoios, convênios, programas repasses ou medidas de assistência estão sendo prestados à ONG Amor de Quatro Patas.

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal e à Secretaria da Cultura, para que informem a esta Casa de Leis quais políticas públicas de incentivo e valorização do artesanato estão sendo aplicadas em benefício dos artesãos locais.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

- Seja oficiado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para que informe a esta Casa de Leis se há medidas em andamento para viabilizar um veículo adequado ao recolhimento de animais de grande porte que estejam soltos nas vias públicas do município.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal para que informe a esta Casa de Leis se existe, no âmbito do município, junta ou equipe técnica com núcleo profissional especializado na prevenção e combate ao suicídio, bem como a sua estrutura de funcionamento.

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para que informe a esta Casa de Leis se o Pronto Socorro Municipal já dispõe de uma ala separada e específica para atendimento exclusivo de crianças.

- Seja oficiado à Prefeitura Municipal para que informe a esta Casa de Leis em que fase encontra-se a implantação de parcerias com as faculdades sediadas no município, referente ao Programa "Universidade para todos - PROUNI Municipal".

MAGNO GREGUER

- Seja oficiado à Secretaria de Serviços para que informe se há planejamento para troca das lâmpadas queimadas nos referidos lugares: Pontilhão da Brabâncio; Rua Gonçalves Dias; Rua Miguel Chibani; Rua Romeu Bretas, nº 200; Rua João Becca; Rua dos Angicos; Rua Heitor de Barros; Rua Bela Vista, 700 e Rua Lineu Prestes, 1931.

MARIA ISABEL DADÁRIO

- Seja oficiado ao Prefeito Municipal, por meio do Departamento competente, para que informe quais providências foram adotadas em relação ao Requerimento nº 203/2021, que trata da possibilidade de implantação de um Memorial Pet.

PEDRO FUSCO

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenizações ao fisiculturista Nixon Rocha Camargo, extensivo ao treinador Tuan Santos, pela conquista do título de Campeão de fisiculturismo.

AO MUNÍCIPÉ DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposituras protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 17/11/2025, a saber:

· Projeto de Lei nº 274/2025

Autoria: Ver. Magno Greguer

Dispõe sobre a criação do Programa Avaré Hidrata, no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré e dá outras providencias.

· Projeto de Lei nº 275/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá providências. (R\$ 3.188.814,46 - Sec. Mun. de Educação)

· Projeto de Lei nº 276/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 59.826,66 - Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento)

· Projeto de Lei nº 277/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 5.531,35 - Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento)

· Projeto de Lei nº 278/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 1.118.743,20 - Sec. Mun. da Saúde)

· Projeto de Lei nº 279/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências. (R\$ 76.734,27- Sec. Mun. da Saúde)

· Projeto de Lei nº 280/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 11.400,00 - SEMADS)

· Projeto de Lei Complementar nº 281/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão "inter vivos" (ITBI), a qualquer título por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos à sua aquisição no município de Avaré, e dá outras providências

Íntegra das proposituras (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de passes de transporte coletivo e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Educação.

Fornecedor: West Side Viagens Turismo Ltda.

Empenho(s): 5086/2025

Valor: R\$ 39.312,00

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Glaucio Fabiano Favaro de Oliveira

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo

cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cascalhos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção de estradas rurais.

Fornecedor: CBS Comércio Ltda.

Empenho(s): 19260/2025

Valor: R\$ 29.750,00

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Gerson Cardoso

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Geraldo de Moraes Fusco

Empenho(s): 17597/2025

Valor: R\$ 5.374,00

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Gilberto Saito

Secretário Municipal de Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais lúdicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Setor de Neuropsicologia.

Fornecedor: Comercial Munick Ltda.

Empenho(s): 15535/2025

Valor: R\$ 696,00

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais lúdicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Setor de Neuropsicologia.

Fornecedor: 2S Comércio e Serviços Ltda.

Empenho(s): 15531/2025

Valor: R\$ 49,66

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem

cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização por pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Humana Alimentar - Dist. de Medicamentos e Prod. Nutricionais Ltda.

Empenho(s): 17076/2025

Valor: R\$ 18.528,00

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Pontamed Farmacêutica Ltda.

Empenho(s): 15035/2025

Valor: R\$ 172,50

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais lúdicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender o Setor de Neuropsicologia.

Fornecedor: Mercantil Tomasetto Ltda.

Empenho(s): 15529/2025

Valor: R\$ 288,00

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de tela alambrado confeccionado em arame galvanizado e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção predial.

Fornecedor: Soulsolda Comércio e Locação de Ferramentas Ltda.

Empenho(s): 13029/2025

Valor: R\$ 2.257,92

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de curativos específicos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: AMC Saúde Comercial Hospitalar Ltda. - EPP

Empenho(s): 17266/2025

Valor: R\$ 1.598,64

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fita adesiva antiderrapante e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para colocação nas Unidades de Saúde.

Fornecedor: Hyoraw Davidson Fassio da Silva

Empenho(s): 15380/2025

Valor: R\$ 597,00

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos CPAP e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda do Setor de Fisioterapia.

Fornecedor: Atmosfera Gases Especiais e EPIs Ltda.

Empenho(s): 17071/2025

Valor: R\$ 12.096,00

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de carimbos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Sobral Chaves e Carimbos Ltda. - EPP

Empenho(s): 17046/2025

Valor: R\$ 127,73

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de aquisição de material descartável, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de paciente com Mandado Judicial.

Fornecedor: Propaga Multivendas e Serviços Integrados Ltda.

Empenho(s): 15629/2024

Valor: R\$ 6.997,80

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável de marca específica e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de Mandado Judicial.

Fornecedor: Somedica Cirúrgica Rio Preto Ltda.

Empenho(s): 15506/2025

Valor: R\$ 10.618,00

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de dedetização/desratização e sanitização/desinfecção e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para as Unidades de Saúde.

Fornecedor: Total HS Higieniza e Sanitiza Ltda.

Empenho(s): 13306/2025

Valor: R\$ 3.471,00

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais lúdicos e tal quebra de ordem cronológica se faz



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo

necessária para atender o Setor de Neuropsicologia.

Fornecedor: Big Loja SM Ltda.

Empenho(s): 15536/2025

Valor: R\$ 145,05

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Medicamental Hospitalar Ltda.

Empenho(s): 17075/2025

Valor: R\$ 97,20

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de aparelhos BIPAP e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes do Setor de Fisioterapia.

Fornecedor: Superarmed Equipamentos Médico Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 17070/2025

Valor: R\$ 2.745,00

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção em elevador hidráulico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Centro de Saúde I.

Fornecedor: BT Comércio e Serviços em Elevadores Ltda.

Empenho(s): 4405, 15813/2025

Valor: R\$ 739,50

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de impressora e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização de exames específicos.

Fornecedor: Maluf & Tinos Ltda.

Empenho(s):

697,5420,5421,5422,5423,5424,5425,5426,5427,5430,171
07,17108/2025

Valor: R\$ 8.709,34

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de manutenção em equipamento de Raio X com fornecimento de peças e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os atendimentos no Pronto Socorro.

Fornecedor: Serv Imagem Paulistana Assistência Técnica Ltda.

Empenho(s): 4791,15070/2025

Valor: R\$ 6.600,26

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo por usuários dos serviços de Saúde.

Fornecedor: JRL Distribuidora de Fartura Ltda.

Empenho(s): 7442,9710,11312/2025

Valor: R\$ 211,52

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de recarga de gases medicinais e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda.

Empenho(s): 891,892,17083/2025

Valor: R\$ 24.255,14



SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº. 14.133/21, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite pasteurizado integral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento pelo Programa de Leite Fluido.

Fornecedor: Realce Produtos Lácteos Ltda.

Empenho(s): 11120/2025

Valor: R\$ 35.031,96

Avaré, 19 de novembro de 2.025

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal da Saúde



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo

Outros Atos



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE PESSOAL

CNPJ 46634168/0001-50

EXTRATO DAS PORTARIAS – CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO

	NOME	PERÍODO DE DESCANSO	NºDIAS	NºPORTARIA	CONCLUSÃO
1	EZEQUIEL SAMUEL	01/11/2025 A 30/11/2025	30	193/2025	AUTORIZADO
2	ARI BORGES	12/11/2025 A 30/11/2025	19	194/2025	AUTORIZADO
3	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	13/11/2025 A 27/11/2025	15	195/2025	AUTORIZADO
4	MARCIO RICARDO CAZZONATO	24/11/2025 A 23/12/2025	30	196/2025	AUTORIZADO
5	SANDRA APARECIDA PEREIRA	13/11/2025 A 12/12/2025	30	197/2025	AUTORIZADO
6	CLAUDETE DE FATIMA ANTUNES	18/11/2025 A 17/12/2025	30	198/2025	AUTORIZADO
7	MONICA APARECIDA NUNES SIMIONI	17/11/2025 A 16/12/2025	30	199/2025	AUTORIZADO

Obs.: as portarias referenciadas encontram-se a disposição para retirada no Departamento de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal

Data: 17/11/2025.

1

Rua Ceará 1323 – Centro – CEP 18701-090
rh@avare.sp.gov.br – Telefone : (14) 37313410



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo

Editais



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 03/2025

EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS

O Prefeito da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS do Concurso Público - Edital nº 03/2025, conforme segue:

INSC	NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
31330	ADONIS ALEXANDRE LAQUALE	54 - PROCURADOR JURÍDICO - AVARÉ	DEFERIDO	-
31281	BRUNO MASSOLINI	31 - AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
31261	BRUNO MASSOLINI	33 - CONTROLADOR INTERNO - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
31070	CAMARGO CAMPOS BENTO DE SOUSA	18 - AGENTE ADMINISTRATIVO - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
31208	CLEBER DE OLIVEIRA	15 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30914	DANIELE DE SOUZA HALLAI MACHADO	54 - PROCURADOR JURÍDICO - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso; b) Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, carimbado e assinado pelo Médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM; e - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30168	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	53 NEUROPSICÓLOGO - AVARÉ	DEFERIDO	-
30187	EMERSON MARCELINO RIBEIRO	55 - PSICÓLOGO - AVARÉ	DEFERIDO	-
30129	EMERSON OLÍMPIO CAVALCANTE	37 - ENGENHEIRO ELETRICISTA - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso; b) Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, carimbado e assinado pelo Médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM; e - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30757	GÉSSICA KARINA LOPES	54 - PROCURADOR JURÍDICO - AVARÉ	DEFERIDO	-
30255	GUILHERME CALEGARI CHROMECK	54 - PROCURADOR JURÍDICO - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30411	INACIA MARIA PAIVA DA SILVA	35 - ENFERMEIRO - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30282	ISABELLE CARDOSO GOMES PINHEIRO	55 - PSICÓLOGO - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30824	IVAN AUGUSTO DE OLIVEIRA	14 - CONDUTOR DE VÉHICULOS E TRANSPORTE COLETIVO - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso; b) Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, carimbado e assinado pelo Médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM; e - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30435	LARISSA MARINARA BESSA DE JESUS	28 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - a) Cópia simples do documento de identidade

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 03/2025**

INSC	NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
				(RG) – frente e verso; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30138	LARISSA TAVARES BATISTA	33 - CONTROLADOR INTERNO - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30632	LAURA LEITE DORTH	28 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
31519	LUCIANA DE FÁTIMA GAMBINI	55 - PSICÓLOGO - AVARÉ	DEFERIDO	-
31376	LYANDRA DE OLIVEIRA	18 - AGENTE ADMINISTRATIVO - AVARÉ	DEFERIDO	-
30950	MARCELO BORDIERI	33 - CONTROLADOR INTERNO - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30951	MARCELO BORDIERI	32 - CONTADOR - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
31247	MARCIO ROBERTO BOTELHO	54 - PROCURADOR JURÍDICO - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença – CID, carimbado e assinado pelo Médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM; e
30897	MICHELE ROBERTA BRANDÃO DINIZ	15 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença – CID, carimbado e assinado pelo Médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM; e - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30177	NIGME MASSUD	29 - ARQUITETO - AVARÉ	DEFERIDO	-
30175	PAOLA RAISSA VERONEZ	19 - AGENTE DE COMPRAS - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença – CID, carimbado e assinado pelo Médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM; e - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
31446	PATRÍCIA REIS SUCLA	55 - PSICÓLOGO - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30613	PEDRO LINHEIRA JUNIOR	33 - CONTROLADOR INTERNO - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
31065	PETERSON KRALIK PRADO	34 - DENTISTA - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - b) Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença – CID, carimbado e assinado pelo Médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM; e - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
31718	SIRLENE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	15 - OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) – frente e verso; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SEMANÁRIO

Oficial Eletrônico

avare.sp.gov.br

Quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 2589

Prefeito: Roberto Araujo



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 03/2025

INSC	NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
31714	SIRLENE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	18 - AGENTE ADMINISTRATIVO - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
31716	SIRLENE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	20 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
31722	SIRLENE CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	21 - AGENTE DE SANEAMENTO E VETORES - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30485	SUWELLEN VEIGA	22 - ALMOXARIFE - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30952	TATIANA DE ANDRADE	11 - COZINHEIRO - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso; - b) Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, carimbado e assinado pelo Médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM; e - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30117	VALDIRENE FRANCO DE ARAÚJO	13 - MONITOR - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
31659	VANESSA DIAS DE SOUZA LIMA	18 - AGENTE ADMINISTRATIVO - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso; - b) Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, carimbado e assinado pelo Médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM; e - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
31736	VICTOR HUGO DE QUADROS VENâNCIO	55 - PSICÓLOGO - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso; - b) Laudo Médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho esclarecendo a espécie e grau ou nível da deficiência, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, carimbado e assinado pelo Médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM; e - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.
30553	YASMIM SOARES FERNANDES	28 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AVARÉ	INDEFERIDO	Ficou faltando a seguinte documentação: - - a) Cópia simples do documento de identidade (RG) - frente e verso; - d) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o site do INDEPAC - <https://indepac.selecao.net.br/>, na área do **Concurso Público 03/2025 da Estância Turística de Avaré**, imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.

Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Avaré, 19 de novembro de 2025.

Roberto de Araujo
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP